

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE UNIFORMES E INSÍGNIAS DA GUARDA MUNICIPAL
DE MACEIÓ- RUIGMM

TÍTULO I

GENERALIDADES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento contém as prescrições sobre os uniformes da Guarda Municipal de Maceió, peças complementares, insígnias, distintivos e condecorações, regulando a sua posse, composição e uso.

Art. 2º O uso dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação da Guarda Municipal de Maceió - GMM, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a sociedade.

Art. 3º Constitui obrigação de todos os componentes da Guarda Municipal de Maceió zelar por seus uniformes e pela correta apresentação individual.

Art. 4º Os uniformes de que trata o presente Regulamento é de uso exclusivo dos membros da Guarda Municipal de Maceió e terá como cor oficial o azul- marinho.

§ 1º É expressamente proibido o uso de uniforme e peças complementares por pessoas não autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos acessórios esportivos, porta objetos diversos, peças, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento e também a criação e alteração do uniforme de maneira que se assemelhe ao de outra instituição, quer seja de natureza militar ou civil.

§ 3º Os guardas municipais que comparecerem fardados a solenidades e atos sociais, devem fazê-lo com um mesmo uniforme.

§ 4º A designação do uniforme para solenidade ou atos sociais é de competência do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social ou do Inspetor Geral da Guarda Municipal, em correspondências, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado por outra Unidade.

§ 5º Em solenidade interna, cabe ao Inspetor Geral competente fixar uniforme da cerimônia, em entendimento com o escalão superior, no caso de participação deste na solenidade.

Art. 5º Ao Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social caberá baixar os atos complementares a este regulamento, quanto:

- I - À modificação de:
- a) detalhes dos uniformes ou alteração de sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;
 - b) insígnias ou distintivos;
 - c) medalhas; e
 - d) estandartes das unidades da Guarda Civil Municipal;

II – Às ocasiões e locais de trabalho nos quais pode ser dispensado o uso do uniforme; e

III – Às convocações para desfiles, formaturas e o tipo de uniformes adequados a cada solenidade.

Art. 6º Os uniformes dos guardas e alunos, em curso de formação, serão adquiridos pelos supracitados, conforme disposição do Decreto nº. 8.765, de 19 de julho de 2019, o qual regulamentou a Lei nº. 6.877 de 18 de março de 2019.

TÍTULO II

UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CAPÍTULO I

Art. 7º A classificação, a posse, a composição e o uso dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:

I – Classificação A

1. A1 ou 1º A – Social ou Representação.

1.1 Masculino

- a) Posse: Facultativo para todos.
- b) Composição:
 - Quepe azul-marinho;
 - Túnica azul-marinho;
 - Camisa social azul-marinho manga comprida;
 - Gravata vertical lisa de cor preta;
 - Calça azul-marinho, tipo social;
 - Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
 - Meias pretas;
 - Sapatos pretos com cadarço preto, tipo social.
- c) Uso: Reuniões, solenidades ou atos sociais quando for exigido traje “passeio completo” e quando determinado.

1.2 Feminino

- a) Posse: Facultativo para todos.
- b) Composição:
 - Quepe azul-marinho;
 - Túnica azul-marinho;

- Camisa social azul-marinho manga comprida;
- Gravata feminina preta;
- Saia ou calça azul-marinho, tipo social;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Meia-calça na cor da pele;
- Sapatos pretos com salto alto, social.

c) Uso: Reuniões, solenidades ou atos sociais quando for exigido traje “passeio completo” e quando determinado.

2. A2 ou 2º A – Passeio e Administrativo

2.1 Masculino

a) Posse: Obrigatório para todos.

b) Composição:

- Boina de lã azul marinho;
- Camisa social azul-marinho manga curta;
- Calça azul-marinho, tipo social;
- Camiseta azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho, fivela dourada com distintivo da GMM;
- Meias pretas;
- Sapatos pretos com cadarço preto, tipo social.

c) Uso: Nas atividades burocráticas de atendimento ao público interno e externo e quando determinado.

2.2 Feminino.

a) Posse: Obrigatório para todos.

b) Composição:

- Boina de lã azul marinho ou quepe feminino azul-marinho;
- Camisa social azul-marinho manga curta;
- Saia ou calça azul-marinho, tipo social;
- Camiseta azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho, fivela dourada com distintivo da GMM;
- Meias pretas;
- Sapatos pretos (salto médio).

c) Uso: Nas atividades burocráticas de atendimento ao público interno e externo e quando determinado.

II – Classificação B

1. B1 ou 1º B – Operacional. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para todos.

b) Composição:

- Gorro de pala azul marinho ou boina de lã azul-marinho;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), azul-marinho com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta azul-marinho meia manga;
- Calça azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição preto;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos;

c) Uso: Serviço operacional, de guarda, permanência, instrução e quando determinado.

2. B2 ou 2º B – Operacional Motorizado. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes dos serviços de rondas motorizadas.

b) Composição:

- Boina de lã azul-marinho;
- Braçal preto representativo do grupamento motorizado;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), azul-marinho com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta azul-marinho meia manga;
- Calça azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição preto;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos.

c) Uso: Nas atividades diárias do serviço motorizados de rondas ostensivas e quando determinado.

3. B3 ou 3º B – Apoio Operacional. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes do Grupamento de Apoio às Atividades Operacionais - GAAO.

b) Composição:

- Boina de lã azul-marinho;
- Braçal preto representativo do GAAO;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), rajada digital azul-marinho com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta preta meia manga;
- Calça camuflada digital azul;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição preto;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos;

c) Uso: No serviço e atividades diárias, formaturas, missões, apresentações e demonstrações dos integrantes do GAAO e exclusiva de seus integrantes.

4. B4 ou 4º B – Operacional de Atividades Ambientais. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes da GMM que trabalham com o patrulhamento de meio ambiente.

b) Composição:

- Chapéu modelo canadense rajado digital verde folha;
- Braçal preto representativo do grupamento ambiental;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), rajada digital verde folha com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta azul-marinho meia manga;
- Calça camuflada digital verde folha;
- Cinto de nylon verde folha com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição preto;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos;

c) Uso: No serviço e atividades diárias, formaturas, missões, apresentações e demonstrações dos integrantes do GPAM.

5. B5 ou 5º B – Operacional de Apoio ao Turista. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes do grupamento de apoio aos turistas.

b) Composição:

- Capacete preto de ciclista, com pala preta, nos serviços em bicicletas;
- Gorro com pala azul-marinho;
- Óculos pretos, modelo ciclista, nos serviços em bicicletas;
- Camiseta com proteção UV azul-marinho manga longa, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL na cor amarela, em ambas as mangas, brasão da GMM à altura do peito esquerdo, nas costas o nome Guarda Municipal, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela;
- Luvas pretas, modelo ciclista, nos serviços em bicicletas;
- Bermuda azul-marinho, nos serviços em bicicletas;
- Calça azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição preto;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos;
- Tênis preto, nos serviços em bicicletas.

c) Uso: Nas atividades diárias de patrulhamento do grupamento de apoio aos turistas.

6. B6 ou 6º B – Operacional de Trânsito. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes do grupamento de fiscalização e patrulhamento do trânsito urbano.

b) Composição:

- Gorro branco;
- Braçal branco representativo do grupamento de trânsito;
- Fiel em nylon de cor branca;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), azul marinho com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta azul-marinho meia manga;
- Calça azul-marinho;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição branco;
- Meias pretas;
- Coturno preto.

c) Uso: Nas atividades diárias de patrulhamento de trânsito.

7. B7 ou 7º B – Operacional de Inteligência. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes da Coordenação de Operações e Inteligência - COI.

b) Composição:

- Gorro de pala ou chapéu modelo canadense cor caqui;
- Camisa polo cor azul-marinho; meia manga; com brasão da GMM à altura do peito esquerdo; com os nomes SEMSCS COI à altura do peito direito, distribuídos em duas linhas retas, na cor amarela; bandeira de Maceió na manga direita, e nas costas a inscrição GUARDA MUNICIPAL em arco, fechando com o nome MACEIÓ, ambos na cor amarela;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), azul-marinho com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta com proteção UV azul-marinho, manga longa, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL na cor amarela, em ambas as mangas, brasão da GMM à altura do peito esquerdo, nas costas o nome Guarda Municipal, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela;
- Calça cor caqui;
- Cinto de nylon cor cáqui;
- Cinto de guarnição cor caqui;
- Balaclava retrátil cor caqui;
- Acessórios cor cáqui;
- Meias brancas;
- Coturnos cor caqui;

c) Uso: Nas missões, apresentações e demonstrações dos integrantes do COI e exclusivas de seus integrantes.

8. B8 ou 8º B – Instrutores. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para os integrantes da Guarda Municipal instrutores em cursos e capacitações.

b) Composição:

- Gorro de pala ou chapéu modelo canadense cor azul-marinho;
- Camisa polo na cor vermelha; meia manga; com brasão da GMM à altura do peito esquerdo; com os nomes SEMSCS INSTRUTOR à altura do peito direito, distribuídos em duas linhas retas, na cor preta; bandeira de Maceió na manga direita, e nas costas o nome INSTRUTOR em linha reta, na cor preta;
- Gandola blusa modelo combate leve (**combat t-shirt**), na cor vermelha com 2 bolsos laterais de manga longa;
- Camiseta com proteção UV na cor vermelha, manga longa, com a inscrição INSTRUTOR na cor preta, em ambas as mangas, brasão da GMM à altura do peito esquerdo; os nomes SEMSCS INSTRUTOR à altura do peito direito, distribuídos em duas linhas retas, na cor preta; nas costas o nome INSTRUTOR em linha reta na cor preta;
- Camiseta regata na cor vermelha, com brasão da GMM à altura do peito esquerdo; os nomes SEMSCS INSTRUTOR à altura do peito direito, distribuídos em duas linhas retas, na cor preta; nas costas o nome INSTRUTOR em linha reta na cor preta; para uso nas atividades físicas
- Calça cor azul-marinho;
- Calção cor azul-marinho, para atividades físicas;
- Cinto de nylon azul-marinho com fivela dourada com distintivo da GMM;
- Cinto de guarnição cor preto;
- Meias pretas;
- Tênis na cor preta, nas atividades físicas;
- Coturnos cor preta;

c) Uso: Nas instruções ministradas em cursos e capacitações promovidos pela Guarda Municipal de Maceió.

III – Classificação C

1. C1 ou 1º C - Treinamento Físico. Masculino e feminino.

a) Posse: Obrigatório para todos.

b) Composição:

- Camiseta regata;
- Calção azul-marinho em tãctel;
- Meias brancas esporte;
- Tênis preto.

c) Uso: Treinamento físico, atividades desportivas e quando determinado.

- Cor preta: B3
- Cor azul-marinho: B1, B2, B4, B5, B6 e B7
- Cor vermelha: B8

2. C2 ou 2º C – Atividades aquáticas.

2.1 Masculino.

a) Posse: Facultativo para todos.

b) Composição:

- Sunga de banho preta;
- Sandália de borracha preta.

b) Uso: Atividades aquáticas e outras atividades quando necessário e determinado.

2.2. Feminino.

a) Posse: Facultativo para todas.

b) Composição:

- Maiô preto, tipo nadador;
- Sandália de borracha preta.

c) Uso: Atividades aquáticas e outras atividades quando necessário e determinado.

3. C3 ou 3º C – Atividades desportivas.

a) Posse: Facultativo para todos.

b) Composição:

- Camiseta meia manga;
- Calça de tãctel azul-marinho;
- Meias brancas esporte;
- Tênis preto.

c) Uso: Treinamento físico de lutas, defesa pessoal e outras atividades quando necessário e determinado.

- Cor preta: B3
- Cor azul-marinho: B1, B2, B4, B5, B6 e B7

IV – Classificação D

1. D – Atividades de ensino e instrução.

a) Posse: Obrigatório para todos os alunos em curso de formação da Guarda Municipal.

b) Composição:

- Gorro de pala azul-marinho;
- Camiseta branca meia manga;
- Calça jeans, índigo azul;
- Meias brancas esportes;
- Tênis preto.

c) Uso: Atividades diárias no curso de formação de GMM.

V – Classificação E

1. E – Uso por Gestantes.

1) Posse: Obrigatório para todas as gestantes da GMM.

b) Composição:

- Boina de lã azul-marinho ou quepe feminino azul-marinho;
- Vestido Jumper, confeccionado em tecido microfibra para gestante, azul-marinho;
- Camisa azul-marinho meia manga;
- Meia-calça cor da pele;
- Sapatos pretos (salto baixo ou mocassin).

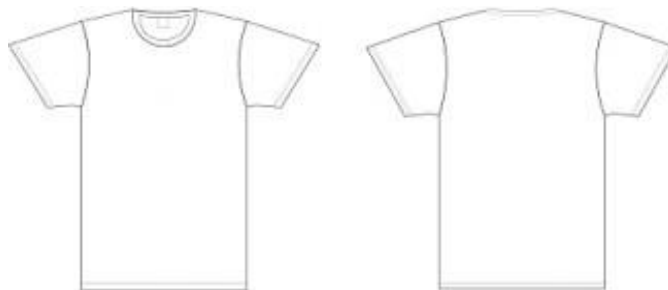
c) Uso: Nas atividades diárias das gestantes.

CAPÍTULO III

DA DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 8º Os uniformes do presente regulamento são estabelecidos conforme descrição constante:

I – Camiseta meia manga azul marinho escuro, preta e branca.



a) Composição:

De tecido de malha de algodão ou pdv (malha fria), nas cores supracitadas, fio penteado, de corte reto, gola olímpica de 25 mm de largura com ribana, na mesma cor, mangas até a metade do braço e bainhas simples com ribanas, na mesma cor. Com o distintivo do Grupo/Unidade na manga esquerda. Na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM. Nas costas a inscrição GUARDA

MUNICIPAL em arco, fechando com a inscrição MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela.

b) Uso:

- Azul-marinho: uniformes B1, B2, B4, B5, B6, B7, C1 e C3;
- Preta: B3
- Branca: uniforme D;

II – Camiseta regata azul marinho escuro, preta, vermelha e branca.



a) Composição:

De tecido de malha de algodão ou pdv (malha fria), nas cores supracitadas, fio penteado, de corte reto, gola gol e mangas regata. Na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM. Nas costas a inscrição GUARDA MUNICIPAL em arco, fechando com a inscrição MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela, e no caso dos instrutores, inscrições na cor preta..

b) Uso:

- Azul-marinho: uniformes B1, B2, B4, B5, B6, B7, C1 e C3;
- Preta: uniforme B3
- Vermelha: uniforme B8
- Branca: uniforme D;

III - Camisa Social azul-marinho manga curta



a) Composição:

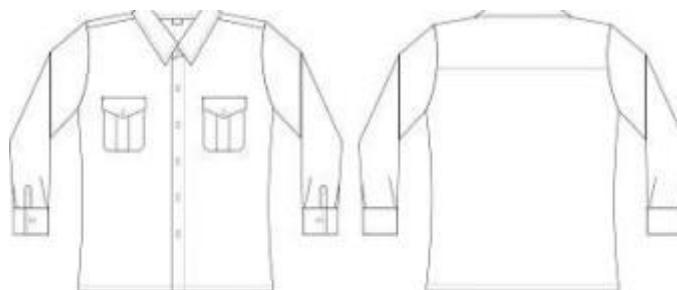
Masculino: Na cor azul-marinho de tecido tipo **Attività ou Oxford**. Mangas curtas, com 50 mm acima dos cotovelos, bainha lisa de 25 mm,

costas lisas, ligeiramente cintada, aberta na frente, ao meio em toda extensão, sem cancela, abotoando por uma ordem de cinco botões de matéria plástica de 11mm, cor do tecido ou transparentes, ficando o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente na frente e parte superior, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, 40 mm de largura, equidistante dos lados. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 40 mm no vertical, nas dimensões de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm x 50 mm, abotoado ao centro. Gola entretelada, tipo colarinho esporte, inteiriço. A abertura central, a gola, os bolsos, as pestanas e machos serão pespontados a 5 mm da borda. Caseados verticais, lapelas do mesmo tecido e tonalidade, terão na base 50 mm de largura e 45 mm de extremidade oposta, abotoadas por botões de cor do tecido ou transparente, de 11 mm;

Feminino: De feitió e pormenores idênticos às masculinas, sendo as pestanas e parte inferior dos bolsos e a gola, com os cantos arredondados.

b) Uso: Nos uniformes A2 e E.

IV – Camisa Social azul-marinho manga comprida.



a) Composição:

Masculino: De tecido tipo panamá. Punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões. Aberta à frente, ao meio, abotoando por uma ordem de cinco ou seis botões de matéria plástica de 11 mm, cor do tecido ou transparente, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes. Colarinho duplo comum. Externamente, na frente e parte superior, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistante dos lados. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, têm dimensões de 120 mm X 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também de forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm por 50 mm, abotoando no centro por um botão de cor branca ou transparente.

Os bolsos e as pestanas variarão suas dimensões, proporcionalmente ao tamanho da camisa;

Feminino: De feitiço e pormenores idênticos às masculinas, sendo as pestanas e parte inferior dos bolsos e a gola, com os cantos arredondados.

b) Uso: No uniforme A1 e A2.

V – Camiseta manga longa UV.



a) Composição:

De tecido de malha pdv (malha fria) com proteção UV, na cor azul-marinho, fio penteado, de corte reto, gola olímpica de 25 mm de largura com ribana, na mesma cor, mangas até o punho com ribanas, na mesma cor. Com a inscrição GUARDA MUNICIPAL na cor amarela, em ambas as mangas, brasão da GMM à altura do peito esquerdo, nas costas o nome Guarda Municipal, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela;

b) Uso: nos uniformes B5 e B7

VI – Camiseta manga longa UV vermelha.



a) Composição:

De tecido de malha pdv (malha fria) com proteção UV, fio penteado, de corte reto, gola olímpica de 25 mm de largura com ribana, na mesma cor, mangas até o punho com ribanas, na mesma cor. Com a inscrição INSTRUTOR na cor preta, em ambas as mangas, brasão da GMM à altura do peito esquerdo, nas costas o nome INSTRUTOR, na cor preta;

b) Uso: No uniforme B8.

VII - Túnica masculina.



a) Composição:

De tecido tipo panamá, na cor azul-marinho, gola aberta de paletó, sem trespasse, folgada no peito e nos ombros, sem enchimento e ligeiramente cintada. Costuras no meio das costas de alto a baixo, aberta no centro a partir da cintura. Mangas com punhos retos, altos, de canhões de 100 mm de altura nas costuras internas e 120 mm de altura nas externas. Quatro bolsos. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados. Os bolsos superiores com dimensões variando entre 110 mm de largura x 125 mm de altura ou 145 mm de largura x 145 mm de altura. Os bolsos inferiores com as dimensões variando entre 160 mm de largura x 200 mm de altura ou 175 mm de largura x 220 mm de altura, conforme o tamanho da túnica. As pestanas dos bolsos superiores terão um mínimo de 50 mm de altura e as dos bolsos inferiores um mínimo de 60 mm, ambas abotoadas com botões pequenos, dourados, sendo o primeiro colocado na linha das costuras inferiores das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha das costuras das pestanas dos bolsos inferiores. Lapelas do mesmo tecido da túnica partindo das mangas abotoando na túnica em suas extremidades superiores através de um botão dourado de tamanho pequeno. O comprimento da túnica deve atingir no máximo a dobra do dedo polegar, quando o braço estiver sobre a perna, na posição vertical.

b) Uso: No uniforme A1.

VIII – Túnica feminina.



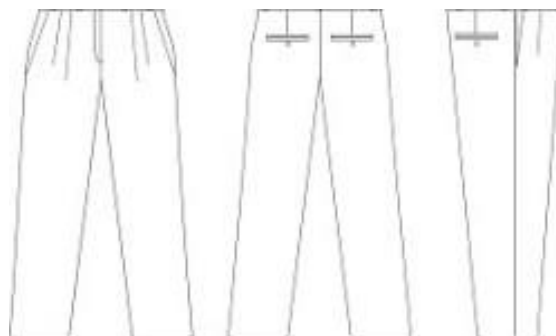
a) Composição:

De tecido tipo panamá, na cor azul-marinho, gola aberta de paletó, sem trespasse, folgada no peito e nos ombros, sem enchimento e

ligeiramente cintada. Costuras no meio das costas de alto a baixo, aberta no centro a partir da cintura. Mangas com punhos retos, altos, de canhões de 100 mm de altura nas costuras internas e 120 mm de altura nas externas. Quatro bolsos. Os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados. Os bolsos superiores com dimensões variando entre 110 mm de largura x 125 mm de altura ou 145 mm de largura x 145 mm de altura. Os bolsos inferiores com as dimensões variando entre 160 mm de largura x 200 mm de altura ou 175 mm de largura x 220 mm de altura, conforme o tamanho da túnica. As pestanas dos bolsos superiores terão um mínimo de 50 mm de altura e as dos bolsos inferiores um mínimo de 60 mm, ambas abotoadas com botões pequenos, dourados, sendo o primeiro colocado na linha das costuras inferiores das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha das costuras das pestanas dos bolsos inferiores. Lapelas do mesmo tecido da túnica partindo das mangas abotoando na túnica em suas extremidades superiores através de um botão dourado de tamanho pequeno. O comprimento da túnica deve atingir no máximo a dobra do dedo polegar, quando o braço estiver sobre a perna, na posição vertical.

b) Uso: No uniforme A1.

IX – Calça azul-marinho, tipo social.



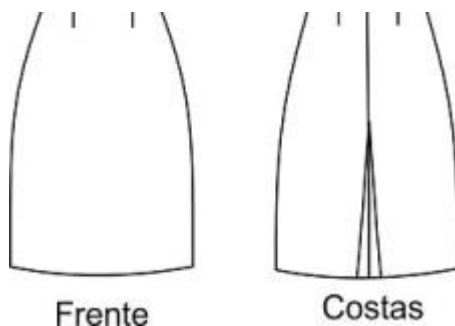
a) Composição:

Masculino: De tecido tipo **Attività ou Oxford**, na cor azul-marinho, ligeiramente tronco-cônica, na frente 02 (duas) pinças, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois nas laterais e dois na parte traseira com pestanas de 35 mm de largura nas duas pontas das extremidades e 45 mm no centro, um de cada lado. No cóis, sete passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto;

Feminino: De feitió e pormenores idênticos às masculinas, possuirá somente dois bolsos embutidos nas laterais, um de cada lado.

b) Uso: Nos uniformes A.

X – Saia azul-marinho.



a) Composição:

Do mesmo tecido e cor do uniforme formal, ligeiramente “EVASÉE”, sobre os joelhos. Na parte de trás terá um zíper de 180 mm, saindo do cós; cós inteiriço, fechado no transpasse por um gancho metálico. O cós tem 35mm de altura. Partindo do cós uma costura vertical na parte traseira, que mantém justa até a parte média das coxas, onde se desajusta numa fenda suave que prossegue unindo o tecido até 270 mm antes da bainha, deixando ali uma abertura. Duas pincas na parte de trás. A bainha será na altura dos joelhos.

b) Uso: Nos uniformes A1 e A2.

XI - Camisa polo cor azul-marinho



a. Composição:

Cor azul-marinho; meia manga; confeccionada em malha piquet 50% poliéster e 50% algodão; com brasão da GMM à altura do peito esquerdo; com os nomes SEMSCS COI à altura do peito direito, distribuídos em duas linhas retas; bandeira de Maceió na manga direita, e nas costas a inscrição GUARDA MUNICIPAL em arco, com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela;

b. Uso: No uniforme B7

XII - Gandola blusa modelo combate leve (combat t-shirt) azul-marinho



a) Composição:

De cor azul marinho; confeccionada em tecido de ripstop, 65% poliéster e 35 algodão e DRI FIT de secagem rápida e modelagem fit, na cor azul marinho; mangas compridas com reforço retangular de 135mm x 195mm na altura dos cotovelos; punhos de 80mm de largura e transpasse de 65mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste; bolsos táticos nas laterais com velcro; gola anatômica; zíper personalizado conforme desenho; permitido a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Inspetor-Geral; será usada por fora da calça; acima do bolso esquerdo, será aplicado por meio de velcro, o brasão da GMM bordado; no tronco se utiliza material com proteção UV e acabamento *dry fit* na cor azul marinho, facilitando a transpiração do corpo; na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM; nas costas o nome GUARDA MUNICIPAL, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela. Na gola e mangas, utilizamos material ripstop de alta resistência e durabilidade com fechamento em velcro nos punhos e ventilação na região das axilas. Aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples (lingueta), um de cada lado, feitos do mesmo tecido rip stop, com 75mm de comprimento por 25mm de largura (respeitando-se as proporcionalidades anatômicas), onde serão afixadas as luvas.

b) Uso: Nos uniformes B1, B2, B6 e B7;

XIII – Blusa de combate leve “combat t-shirt” em rajado digital azul.



a) Composição:

De cor rajado digital azul; confeccionada em tecido de ripstop, 65% poliéster e 35 algodão e *DRY FIT* de secagem rápida e modelagem fit; mangas compridas com reforço retangular de 135mm x 195mm na altura dos cotovelos; punhos de 80mm de largura e transpasse de 65mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste; bolsos táticos nas laterais com velcro; gola anatômica; zíper personalizado conforme desenho; permitido a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Inspetor-Geral; será usada por fora da calça; acima do bolso esquerdo, será aplicado por meio de velcro, o brasão da GMM bordado; no tronco se utiliza material com proteção UV e acabamento drifit na cor azul marinho, facilitando a transpiração do corpo, na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM; nas costas o nome GUARDA MUNICIPAL, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela. Na gola e mangas, utilizamos material ripstop de alta resistência e durabilidade com fechamento em velcro nos punhos e ventilação na região das axilas. Aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples (lingüeta), um de cada lado, feitos do mesmo tecido rip stop, com 75mm de comprimento por 25mm de largura (respeitando-se as proporcionalidades anatômicas), onde serão afixadas as luvas.

b) Uso: No uniforme B3;

XIV – Blusa de combate leve “combat t-shirt” em rajado digital verde folha.



a) Composição:

De cor rajado digital verde folha; confeccionada em tecido de ripstop, 65% poliéster e 35 algodão e *DRY FIT* de secagem rápida e modelagem fit; mangas compridas com reforço retangular de 135mm x 195mm na altura dos cotovelos; punhos de 80mm de largura e transpasse de 65mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste; bolsos táticos nas laterais com velcro; gola anatômica; zíper personalizado conforme desenho; permitido a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Inspetor-Geral; será usada por

fora da calça; acima do bolso esquerdo, será aplicado por meio de velcro, o brasão da GMM bordado; no tronco se utiliza material com proteção UV e acabamento drifit na cor verde oliva, facilitando a transpiração do corpo, na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM; nas costas o nome GUARDA MUNICIPAL, em arco, fechando com o nome MACEIÓ em linha reta, ambos na cor amarela. Na gola e mangas, utilizamos material ripstop de alta resistência e durabilidade com fechamento em velcro nos punhos e ventilação na região das axilas. Aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples (lingüeta), um de cada lado, feitos do mesmo tecido rip stop, com 75mm de comprimento por 25mm de largura (respeitando-se as proporcionalidades anatômicas), onde serão afixadas as luvas.

b) Uso: No uniforme B4.

XV – Blusa de combate leve “combat t-shirt” em vermelho.



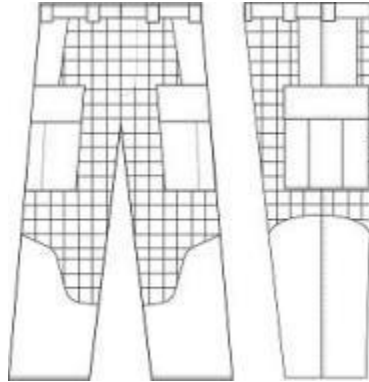
a) Composição:

De cor rajado digital verde folha; confeccionada em tecido de ripstop, 65% poliéster e 35 algodão e *DRY FIT* de secagem rápida e modelagem fit; mangas compridas com reforço retangular de 135mm x 195mm na altura dos cotovelos; punhos de 80mm de largura e transpasse de 65mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste; bolsos tácticos nas laterais com velcro; gola anatômica; zíper personalizado conforme desenho; permitido a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Inspetor-Geral; será usada por fora da calça; acima do bolso esquerdo, será aplicado por meio de velcro, o brasão da GMM bordado; no tronco se utiliza material com proteção UV e acabamento drifit na cor vermelha, facilitando a transpiração do corpo, na altura do peito esquerdo o Brasão da GMM; nas costas e em ambas as mangas o nome INSTRUTOR, na cor preta e em linha reta. Na gola e mangas, utilizamos material ripstop de alta resistência e durabilidade com fechamento em velcro nos punhos e ventilação na região das axilas. Aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples (lingüeta), um de cada lado, feitos do mesmo tecido rip stop, com 75mm de

comprimento por 25mm de largura (respeitando-se as proporcionalidades anatômicas), onde serão afixadas as luvas.

b) Uso: No uniforme B8.

XVI – Calça operacional azul-marinho, rajada digital azul e rajada digital verde folha e cáqui.



a) Composição:

Confeccionada em tecido tipo “ripstop”, de formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distância da borda entre 240mm e 280mm, tendo o seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez horizontal (tipo matelassê), na frente, atrás e na parte interna da perna; possui 06 (seis) bolsos, sendo 2 (dois) aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, sanfonado no meio e nas laterais, com dimensões de 220mm de altura por 200mm de largura; bolsos possuindo pestanas retas com de 90mm de altura e 200mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro; e 2 bolsos laterais do tipo faca, com profundidade proporcional anatômica, e mais dois bolsos traseiros, com lapela e em velcro, com as seguintes dimensões com 140mm de largura por 160mm de altura, sanfonado no meio; cós inteiro com 55mm de altura, provido de 7 passadores reforçados com 30mm de largura, dispostos equidistante por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto; a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.

b) Uso:

- Azul-marinho: nos uniformes B1, B2, B5, B6 e B8;
- Camuflada digital azul: no uniforme B3;
- Camuflada digital verde folha: no uniforme B4;
- Cáqui: no uniforme B7.

XVII – Calção azul-marinho



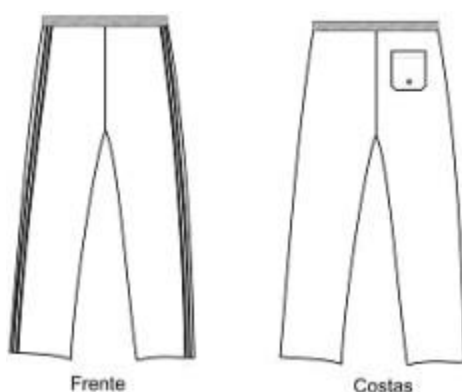
a) Composição:

Masculino: Para Inspetor: De tadel, na cor azul-marinho, com duas listras brancas verticais, de 10 mm de largura cada, dispostas nas laterais, preso à cintura por um elástico sanfonado e por um cadarço branco internamente. Para Subinspetor: De tadel, na cor azul-marinho, com uma listra branca vertical, de 10 mm de largura, dispostas nas laterais, preso à cintura por um elástico sanfonado e por um cadarço branco internamente. Para Guardas: De tadel, na cor azul-marinho, preso à cintura por um elástico sanfonado e por um cadarço branco internamente.

Feminino: De malha grossa de algodão, tipo elanca, cintura elástica sanfonada, para ajustamento, sem bolsos, pernas com comprimento até o meio das coxas. As cores e as listras laterais são idênticas aos modelos masculinos.

b) Uso: No uniforme C1.

XVIII – Calça de tadel azul-marinho.



a) Composição:

Masculino: Para Inspetor: De tadel, na cor azul-marinho, com duas listras brancas verticais, de 10 mm de largura cada, dispostas nas laterais, preso à cintura por um elástico sanfonado e por um cadarço branco internamente. Para Subinspetor: De tadel, na cor azul-marinho, com uma listra branca vertical, de 10 mm de largura, dispostas nas laterais, preso à cintura por um elástico sanfonado e

por um cadarço branco internamente. Para Guarda Municipal: De tadel, na cor azul-marinho, preso à cintura por um elástico sanfonado e por um cadarço branco internamente.

Feminino: De tadel, na cor azul-marinho. As cores e as listras laterais são idênticas aos modelos masculinos.

b) Uso: No uniforme C3.

XIX - Maiô de banho.

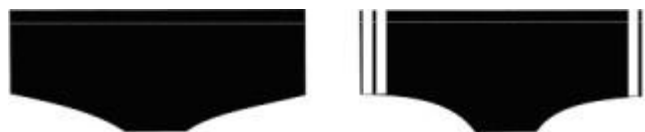


a) Composição:

De "lycra" na cor preto, tipo olímpico de natação, pernas não cavadas, com alças de 20 mm de largura, com elástico de 7 mm de largura, embutido nos pespontos das cavas, decote, braços e pernas. Decote das costas cavado, frente inteiriça. A parte interna do maiô, possui dois forros do mesmo tecido, na altura do busto e no fundilho, guarnecido internamente. O acabamento é do tipo OVERLOCK. Com listras brancas nas laterais para identificação do cargo, idênticas as utilizadas nos calções.

b) Uso: No uniforme C2.

XX – Sunga de banho preta.



a) Composição:

De tecido de "lycra" ou similar, costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura. Com listras brancas nas laterais para identificação do cargo, idênticas às utilizadas nos calções.

b) Uso: No uniforme C2.

XXI – Coturno



a) Composição:

Confeccionado totalmente em vaqueta cromada (couro preparado), ou em peça aparente de lona resistente com biqueira, calcanhar e tiras confeccionadas em couro para reforço; com formato anatômico propiciando boa proteção para os terços inferiores das pernas, tornozelos e pés; composto na parte que cobre os pés por gáspea, biqueira lisa sem enfeites, contraforte e fole, e, na parte superior, findando em cano semi-longo; o cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões; a parte do solado é composta de palmilha, vira, enfuste, alma, sola e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal; na face interna de cada pé será aplicada uma válvula de drenagem de água. Permitida a utilização de zíperes.

b) Uso:

- Preto - em todos os uniformes operacionais, com exceção ao B7
- Cáqui - no uniforme B7

XXII – Sapatos pretos masculinos.



a) Composição:

De vaqueta cromada, com biqueira arredondada, sem enfeites, atado no peito do pé com cadarço preto, solado e salto de borracha vulcanizada ou palmilhada, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral do sapato não seja alterado.

b) Uso: Nos uniformes de classificação A.

XXIII – Sapatos pretos femininos com salto alto.



a) Composição:

Salto alto com parte superior de bico arredondado de médio para fino, é feita de vaqueta cromada inteiriça, sem lingueta, costurada na calcaneira, salto alto e fino de 70 mm de altura e forrado com a mesma vaqueta. A parte interna é forrada com cetim e a palmilha acolchoada. O acabamento deverá ser todo pespontado à beira.

b) Uso: No uniforme A1.

XXIV – Sapatos pretos femininos com salto médio.



a) Composição:

Salto médio com a parte superior do sapato, de bico arredondado de médio para fino, é feito de vaqueta fosca, forrado com um couro plástico e palmilha acolchoada. Salto largo de 50 mm de altura (sem forro). Solado de sola e salto de borracha sintético ou natural vulcanizada na cor preta;

b) Uso: No uniforme A2.

XXV - Sapatos pretos femininos com salto baixo.



a) Composição:

Salto baixo no mesmo formato e material do sapato de salto médio, porém com o salto baixo idêntico ao mocassim;

b) Uso: No uniforme E - gestantes.

XXVI – Tênis preto.



a) Composição:

Todo preto, de material couro, lona ou sintético, com cadarço preto e solado de borracha.

b) Uso: Nos uniformes B5, C1, C3 e D.

XXVII – Meias brancas esportivas.



a) Composição:

Feitio tipo desportivo, forma lisa, cano médio e sem enfeites.

b) Uso: Nos uniformes B7, C1, C3 e D.

XXVIII – Meia-calça cor da pele.



a) Composição:

De feitio comum, comercial, em tonalidade compatível com a cor da pele da usuária, social, não desfiável, 100% poliamida.

b) Uso: Nos uniformes femininos A1 e E.

XXIX – Meias pretas.



a) Composição:

Feitio comum, forma lisa, tipo social ou desportivo, sem enfeites, cano longo, terminada por sanfona, dobrada e sem enfeites.

b) Uso: Nos uniformes A e B, com exceção dos uniformes A2 feminino e B5.

XXX – Gorro Operacional azul-marinho



a) Composição:

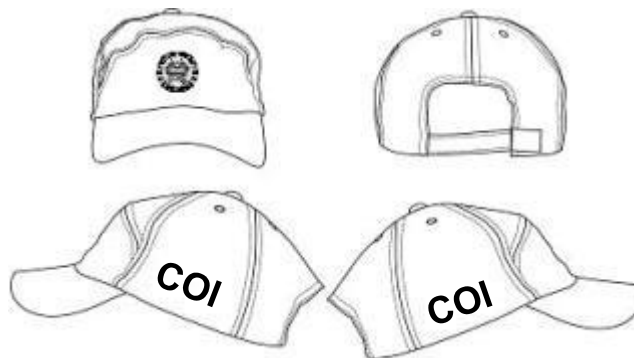
Cor azul marinho; conhecido como gorro de pala ajustável; confeccionado em tecido de ripstop, de feitio simples e copa côncava, composto por uma seção frontal maior, de onde sairá a pala, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da opa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15mm de largura em tela de material próprio para acabamento; pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância; carneira com 25mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro; parte frontal possuindo base de 197mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90mm e o início de sua curvatura a 38mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100mm de base e 165mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais,

diferindo na abertura existente centrada na base, necessária à adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe, tiras do mesmo tecido com fivelas ou tira elástica; centrado na parte frontal está estampado o brasão da GMM inscrito em um retângulo imaginário de 54mm de base e 65mm de altura, localizado 6mm acima do ponto médio de sua borda inferior; estampas afixadas ao tecido por impressão em alto relevo, de composto de borracha ou bordadas o brasão e inscrições; toda a copa do gorro deve possuir uma forração interna colada em todos os pontos da superfície, em espuma de 4mm de espessura, de baixa densidade e cor branca; em cada seção, a exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5mm, colocados no ponto médio das bissetrizes dos seus vértices superiores; possui as mesmas características do bordado da pala do quepe referentes à distinção dos Inspetores e Subinspetores, sendo que poderá ser emborrachado em cor amarela ou bordado confeccionado com linha 100% poliéster, número 120 também na cor amarela.

b) Uso:

- Azul-marinho - nos uniformes B1 e B5.
- Branco - no uniforme B6

XXXI – Gorro Operacional caqui



a) Composição:

Cor cáqui; conhecido como gorro de pala ajustável; confeccionado em tecido de ripstop, de feitiço simples e copa côncava, composto por uma seção frontal maior, de onde sairá a pala, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da opa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15mm de largura em tela de material próprio para acabamento; pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100mm,

tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância; carneira com 25mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro; parte frontal possuindo base de 197mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90mm e o início de sua curvatura a 38mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100mm de base e 165mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária à adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe, tiras do mesmo tecido com fivelas ou tira elástica; centrado na parte frontal está estampado o brasão da GMM inscrito em um retângulo imaginário de 54mm de base e 65mm de altura, localizado 6mm acima do ponto médio de sua borda inferior; nas laterais direita e esquerda estampada a inscrição COI, na cor preta, em um retângulo imaginário de 60mm de base por 30mm de altura; estampas afixadas ao tecido por impressão em alto relevo, de composto de borracha ou bordadas o brasão e inscrições; toda a copa do gorro deve possuir uma forração interna colada em todos os pontos da superfície, em espuma de 4mm de espessura, de baixa densidade e cor branca; em cada seção, a exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5mm, colocados no ponto médio das bissetrizes dos seus vértices superiores.

b) Uso: No uniforme B7.

XXXII – Boínas.



a) Composição:

De lã impermeabilizada, forrada em tecido na cor azul-marinho, de forma circular, debruada com napa de 10 mm de diâmetro, por onde corre um cadarço de algodão na cor preta, de 10 mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Na copa, no lado oposto ao do reforço existem dois ilhoses de alumínio, na cor preta, com 10 mm de diâmetro, separados em 15 mm. Internamente, no lado direito possui um reforço de plástico de formato semicircular com 60mm de raio, destinado a servir de suporte ao distintivo utilizado pela instituição.

b) Uso: Nos uniformes A2, B1, B2 e B3 e E.

XXXIII – Chapéu modelo canadense.



a) Composição:

Com estilo clássico canadense com proteção de pescoço; chapéu esportivo, produzido em tecido ripstop, tela nas laterais superiores para ventilação; botões nas laterais; possui cordão para segurança; proteção de pescoço não destacável, fixado por três botões de pressão internos ao chapéu; possui cordinha para segurança.

b) Uso:

- Rajado digital verde folha - no uniforme B4, com o brasão da GMM nos mesmos moldes do item XXX.
- Cáqui - no uniforme B7, com estampa nos mesmos moldes do item XXXI
- Azul-marinho – no uniforme B8, com estampa nos mesmos moldes do item XXX.

XXXIV – Capacete ciclista.



a) Composição:

Conforme estabelece as leis vigentes. Com a identificação refletiva para a patrulha com bicicletas. Fornecidos pela instituição de acordo com cada atividade.

b) Uso: Nos uniformes B5 para serviço em bicicleta.

XXXV – Quepe azul-marinho masculino.



a) Composição:

- Copa: De tecido poliéster na cor azul-marinho, com armação de aço inoxidável e entretela da de crina;
- Armação: De papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 90 mm de altura na parte dianteira superior. Cinta de seda ou veludo na cor azul ferrete, com a costura sob o emblema, tendo 50 mm de largura brasão para quepe;
- Cinta: De veludo ou gorgorão de seda na cor preta. Envolve a parte inferior da copa do quepe, pelo lado externo, com 30 mm de largura, sendo costurado a ele na parte da frente e sob a costura do crachá;
- Forro: Costurado à copa, de tecido sintético de cor azul claro;
- Jugular: Regulável, dourada, de 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades com dois botões dourados de 15 mm de diâmetro, em forma de laço na parte frontal mediana do quepe;
- Carneira: De oleado ou couro marrom, com 40 mm de largura;
- Pala: De couro ou fibra pregada e embutida na cinta da armação, tendo 55 mm de comprimento na frente, diminuindo na altura dos botões na jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm. A parte à frente dos botões da jugular é projetada para baixo, formando com a armação um ângulo de 125°. Confeccionada em feltro endurecido na cor preta, inteiriça em toda a volta da copa.
 - Inspetor - revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de três folhas e frutos, bordados em fio "Myller" na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala.

- Sub Inspetor - revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de duas folhas e frutos, bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala.
 - Brasão: Da Guarda Municipal de Maceió nas suas cores oficiais, bordado e afixado na parte frontal da copa acima da pala, centralizado.
- b) Uso: No uniforme A1.

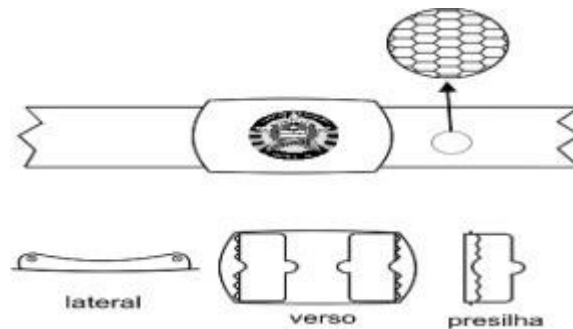
XXXVI – Quepe azul-marinho feminino.



- a) Composição:
- Copa: Reforçada com entretela grossa, forrada com tecido sintético e revestida de poliéster/algodão de cor azul-marinho, de formato semiesférico, com aro flexível na extremidade da pala;
 - Armação: De papelão-fibra, forrada de pano oleado em toda volta, na cor azul-marinho;
 - Cinta: De veludo ou gorgorão de seda na cor preta. Envolve a parte inferior da copa do quepe, pelo lado externo, com 30 mm de largura, sendo costurado a ele na parte da frente e sob a costura do crachá;
 - Forro: Costurado à copa, de tecido sintético de cor azul claro;
 - Jugular: Regulável, dourada, de 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades com dois botões dourados de 15 mm de diâmetro, em forma de laço na parte frontal mediana do quepe;
 - Carneira: De oleado ou couro marrom, com 40 mm de largura;
 - Pala: De couro ou fibra pregada e embutida na cinta da armação, tendo 55 mm de comprimento na frente, diminuindo na altura dos botões na jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm. A parte à frente dos botões da jugular é projetada para baixo, formando com a armação um ângulo de 125° e a parte de trás dos mencionados botões é dobrada para cima, encostando-se à copa. Confeccionada em feltro endurecido na cor preta, inteiriça em toda a volta da copa.
 - Inspetora - revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de três folhas e frutos, bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala (conforme imagem da pala do Quepe Masculino).

- Sub Insetora - revestida como a anterior e com 2 (dois) ramos de louro de duas folhas e frutos, bordados em fio "Myller" na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala (conforme imagem da pala do Quepe Masculino).
 - Brasão: Da Guarda Municipal de Maceió nas suas cores oficiais, bordado e afixado na parte frontal da copa acima da pala, centralizado.
- b) Uso: No uniforme A1.

XXXVII - Cinto de nylon azul-marinho.



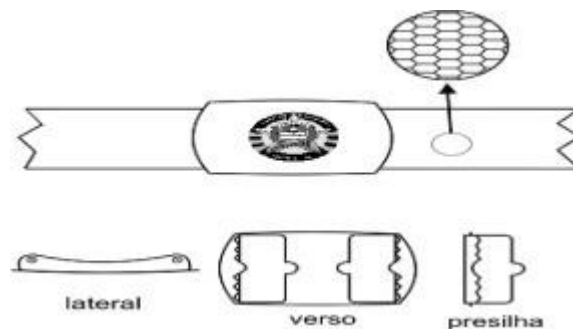
a) Composição:

De correia de material "nylon", cor azul-marinho, forma plana, lisa com duas auréolas, tendo no mínimo 90 mm e no máximo 1.400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 0,25 mm. Com fivela dourada com distintivo/brasão da GMM em alto relevo.

b) Uso:

Todos os uniformes que exigirem a sua utilização.

XXXVIII - Cinto de nylon caqui.

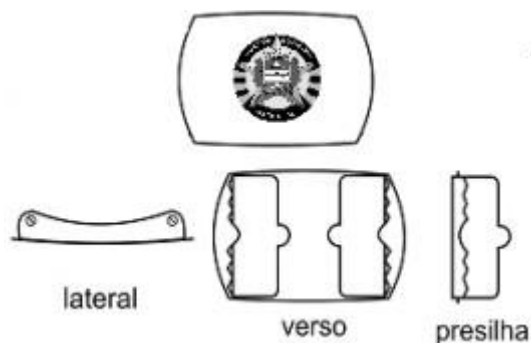


a) Composição:

De correia de material "nylon", cor caqui, forma plana, lisa com duas auréolas, tendo no mínimo 90 mm e no máximo 1.400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 0,25 mm.

b) Uso: uniforme B7

XXXIX - Fivela Dourada.



a) Composição:

De latão polido na cor dourada; constituída de uma fivela e uma ou duas presilhas; fivela ligeiramente abaulada, tendo a forma aproximada de um retângulo onde estará esculpido o brasão da GMM e terá a opção lisa.

b) Uso:

Todos os uniformes que exigirem a sua utilização.

XL – Cinto de guarnição



a) Composição: De correia de material “nylon”, na cor preta, forma plana, altura de 50mm. Fecho plástico. Aprestamento conforme orientação e procedimentos operacionais.

b) Uso:

- Cor preta: nos uniformes B1, B2, B3, B4, B5 e B8
- Cor branco: no uniforme B6
- Cor cáqui: no uniforme B7

XLI – Gravata vertical.



a) Composição:

De poliéster ou seda, lisa, na cor preta, feitio comum.

b) Uso: No uniforme A1.

XLII – Gravata Feminina.

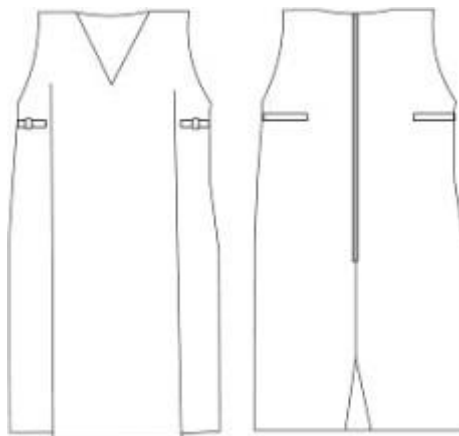


a) Composição:

Gravata de seda preta, armado em forma de laço, confeccionada de modo que o laço tenha 120 mm de comprimento e as pontas fiquem pendentes, com o comprimento de 170 mm. No meio do laço e entre as pontas pendentes é colocado um passador com a mesma, tendo cerca de 15 mm de altura, simulando o nó. O sistema de fixação da gravata será através de elástico e colchete de gancho.

b) Uso: No uniforme A1.

XLIII - Vestido “Jumper” para gestante.



a) Composição:

Confeccionado em idêntico ao da saia, na cor azul-marinho, com decote em “V” a 220 mm da altura do ombro. Sem mangas. Com prega costurada até a altura dos quadris. Com faixa de 40 mm de largura e 800 mm de comprimento, fixada até 380 mm da altura do ombro. Zíper de 600 mm nas costas, iniciando a 20 mm do colchete.

b) Uso: No uniforme E.

CAPÍTULO IV

DAS PEÇAS, DISTINTIVOS, EMBLEMAS, INSÍGNIAS, SÍMBOLOS E ACESSÓRIOS

Art. 9º São peças, distintivos, brasões, emblemas, insígnias, símbolos e acessórios da Guarda Municipal de Maceió o constante deste artigo.

I - Fiel branco.



a) Composição:

Confeccionado com cordão branco em nylon, trançados e com presilha para afiação do apito.

b) Uso: No uniforme B6.

II – Luvas de mão.

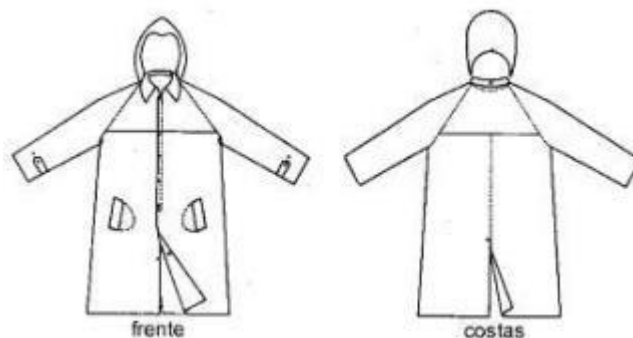


a) Composição:

De feitiço comum, comercial, modelo conforme as leis vigentes para uso dos motociclistas e ciclistas, sem logomarca, sendo cano curto abotoado por botão de pressão ou velcro, na cor preta. Deixando expostas as falanges média e distal, dos cinco dedos.

b) Uso: No uniforme B5.

III - Capa de chuva transparente.



a) Composição:

De plástico, impermeável ou impermeabilizado. Comprimento até 50 mm abaixo do joelho. Abotoada na frente, sem trespases, com cinco botões grandes de jarina transparentes, embutidos. Gola simples, costas lisas com costura central. Anestras nas costas, de 350 mm a 400 mm da extremidade inferior da capa. Dois bolsos laterais com abertura para dentro. Mangas lisas.

b) Uso: Sobre qualquer uniforme.

IV - Rede para o “coque”.

a) Composição:

Feito em linha de crochê ou elástica, de forma que segure o cabelo, em forma de coque, tendo um cordão de elástico para amarração do mesmo, na cor preta.

b) Uso: Nos uniformes femininos.

V – Cadarço de Identificação.

a) Composição:

Bordadas, contendo a abreviação do cargo, seguida do nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH, com 11 mm de altura, sendo o nome na cor amarela ouro e o tipo sanguíneo e fator RH vermelho, nas camisetas azul- marinho, nas camisetas pretas, nas camisetas verde oliva e camisetas brancas. Nos uniformes operacionais e nos coletes balístico ou tático, utiliza-se um cadarço de identificação, afixado com velcro, na cor preta, contendo a abreviação do cargo, seguida do nome de guerra, na cor amarelo e o tipo sanguíneo e fator RH, na cor vermelha, medindo 11 mm de altura.

b) Uso:

- Todas as camisetas manga longa e manga curta e regata;
- Nos uniformes B;
- Nas capas dos coletes.

VI– Plaqueta de identificação.

a) Composição:

Em acrílico, na cor preta, medindo 80 mm x 15 mm, com 2 mm de espessura, com bordas douradas, com a abreviatura dos cargos, seguida do nome de guerra, em letras na cor amarelas ouro com 7 mm de altura e o tipo sanguíneo e fator RH, em vermelho. A retaguarda dispõe de dois pinos para fixação ao tecido. As abreviaturas dos cargos serão as figuras acima. As bordas da plaqueta em dourado.

b) Uso: Nos uniformes A e E.

VII – Platinas e Luvas.



a) Composição das Platinas:

Na cor azul-marinho; confeccionada em placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido, revestida de tecido **Attivitá ou Oxford**; de forma pentagonal, medindo 130mm de comprimento por 60mm de largura, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 25mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15mm de metal dourado; possui na parte inferior uma tira plástica flexível com 13mm de largura e 105mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo a extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das camisas e túnicas através da passagem da tira pelo passante existente nessas peças de fardamento; bordados no tecido conforme descrição acima, para designar Inspetor e Sub Inspetor. (desenhos da platinas meramente ilustrativos, seguir descrição acima).

a.1) Uso: No uniforme A2.



b) Composição das Luvas:

Na cor azul-marinho; forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior, respeitando-se sempre a anatomia de cada usuário; bordados no tecido conforme descrição acima, para designar Inspetor e Sub Inspetor.

b.1) Uso: Nos uniformes B1, B2, B3, B4 e B6.

VIII – Brasão.



a) Composição:

Bordado com o comprimento de 80 mm e largura mediana de 70 mm; afixada na parte superior esquerda (peito esquerdo) do fardamento.

b) Uso: Bordada nas camisas art. 8 inciso I;

XIV – Bandeira do município de Maceió.



a) Composição:

Bordada, em forma de retângulo, medindo 50 mm de altura por 75 mm de largura; nas cores do município de Maceió; afixada do lado direito da manga direita dos uniformes; centralizada; a 15 cm da linha do ombro direito; em escala de cinza nos uniformes rajados.

b) Uso: Bordada nos uniformes A, B e E;

X – Distintivo de boina.

a) Composição:

O distintivo de boina será o distintivo da GMM, confeccionado em metal e em alto relevo (3D), com altura mediana de 37mm e largura mediana de 29mm, conforme figura abaixo (cores e dimensões).



XI - Escudo da Guarda (formato trapezoidal) (em bordado)

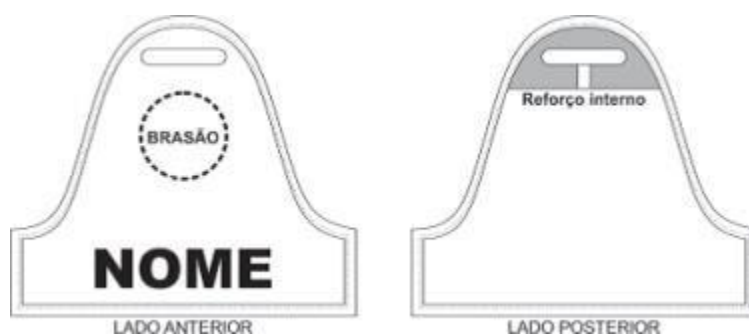


a) Composição:

Bordada, com as especificações, desenhos e cores acima; afixada do lado esquerdo da manga esquerda dos uniformes; centralizada; a 15 cm da linha do ombro esquerdo; em escala de cinza nos uniformes rajados.

b) Uso: Bordada nos uniformes A, B e E;

XII – Braçal.



a) Composição:

Confeccionado em couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro; seu formato, conforme a figura, compõe-se de uma tira horizontal inteira de 360mm de largura e 90mm espessura, possuindo, em cada extremidade, um sistema para fixação das extremidades através de velcro, presilhas metálicas, elástico ou botões, tendo, ainda, em posição perpendicular, saindo do centro da tira horizontal, uma seção com 130mm de largura e 170mm de altura findada em ponta hemisférica; na parte superior da extremidade hemisférica da tira perpendicular há um vazado horizontal em formato de caseado com 70mm, para fixação na ombreira do uniforme, ou um gancho metálico para fixação nos uniformes desprovidos de ombreiras. O Braçal será utilizado pelos grupamentos GAAO, ROMU, ROMESC e GPAM, nos uniformes operacionais, quando o servidor estiver no desempenho de suas atividades. A inscrição no braçal será aplicada com letras tipo bastão de tamanho compatível com o espaço destinado a referida função e a critério do Comandante do Grupo/Unidade, o uso poderá se estender a outras funções; A cor do braçal, bem como a inscrição no braçal serão definidas pelos Comandantes dos Grupos/Unidades que fizerem uso do referido acessório. De acordo com a figura 24, existe um local destinado à aplicação do Brasão do Grupo/Unidade quando devidamente regulamentado, em caso de não existir será utilizado o Brasão da GMM.

b) Uso: Nos uniformes B.

c) Distintivos disposto no braçal:





XIII – Brevês.

a) Composição:

Será bordado, emborrachado, em metal ou acrílico, de acordo com os cursos concluídos. Sendo permitido o uso máximo de até 05 (cinco). No uniforme operacional, passeio e representação, deverá ser afixado no lado direito acima do bolso da túnica, camisa social e capa tática do colete. Todos os brevês deverão ficar centralizados, tendo como referência os bolsos.

b) Uso: A todos que comprovarem a conclusão dos cursos e devidamente publicados em documento oficial da instituição.

XIV – Distintivo lateral de cursos e estágios - “manicacas”.

a) Composição:

Bordadas em forma de arco, com 30 mm de altura por 120 mm de largura, na cor cinza nos uniformes rajados; na cor amarelo ouro, para os demais uniformes. Podem ser utilizadas no máximo de quatro unidades, duas de cada lado, afixada acima da bandeira e do brasão da GM; 02 cm abaixo da linha da costura das mangas, de uso facultativo;

b) Nos uniformes A, B e E.

XV – Capa de colete.



a) Composição:

Confeccionado na cor preta, com cadarço de identificação, afixado com velcro, na cor preta, contendo a abreviação do cargo, seguida do nome de guerra, na cor cinza e o tipo sanguíneo e fator RH, na

cor vermelha, medindo 11 mm de altura, disposto a colocação de materiais, equipamentos e outros.

b) Uso:

- Cor preta: B1, B2, B3, B4, B5, B6 e B8
- Cor cáqui: B7

XVI – Medalhas e Barretas.

a) As medalhas são dispostas das medalhas, usadas no peito esquerdo, alinhada acima do bolso superior esquerdo, tangenciando a parte inferior da pestana do bolso superior esquerdo; usadas nos uniformes A1, quando em solenidades do dia da Independência e dia da Guarda Municipal; havendo mais de uma fileira, a distância entre as medalhas de uma fileira e as da seguinte é de 10 mm; havendo uma única fileira de medalhas, esta deve ser colocada na altura do 2º botão; se forem duas ou três fileiras, a primeira deverá ficar entre os 1º e 2º botões; no caso de quatro fileiras, a primeira deve ficar à altura do 1º botão;

b) As Barretas representam as medalhas recebidas; a barreta solitária deve ficar centralizada, 5,0mm acima do bolso superior esquerdo; o conjunto de duas barretas deve ser colocado de forma semelhante à barreta solitária; devem ser dispostas em precedência idêntica à estabelecida para as medalhas; devem ser organizadas em fileiras de três colunas, até quinze barretas e acima desta quantidade serão organizadas quatro colunas, sendo o conjunto assim formado colocado de forma centralizada, 5,0mm acima do bolso esquerdo dos uniformes A; ficando vedado a sua utilização nos demais uniformes.

Art. 10. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social e complementado no que couber por Portaria.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário-Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social